

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2026

(Da Sra. Adriana Ventura)

Requer informações ao Ministro de Estado da Previdência Social, Sr. Wolney Queiroz Maciel, acerca da avaliação do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) sobre as recomendações constantes do Relatório Legislativo nº CD262683263200, produzido no âmbito da CPMI do INSS.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e dos arts. 115, inciso I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicitamos a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Ministro de Estado da Previdência Social, Sr. Wolney Queiroz Maciel, o presente Requerimento de Informação, com vistas a obter esclarecimentos sobre a avaliação do INSS quanto às recomendações constantes do Relatório Legislativo nº CD262683263200¹, elaborado no âmbito da CPMI do INSS.

Com o intuito de orientar a requisição ora formulada, solicita-se que sejam objetivamente respondidas as perguntas a seguir, sem prejuízo do fornecimento de outras informações consideradas relevantes pelo Ministério ou pelo INSS:

I – Avaliação geral das recomendações

1. O INSS realizou avaliação formal e sistematizada das recomendações constantes do Relatório Legislativo nº CD262683263200?
2. Em caso afirmativo:
 - a. Encaminhar cópia dos documentos, notas técnicas ou pareceres elaborados;
 - b. Informar quais unidades técnicas foram responsáveis pela análise.
3. Qual a avaliação geral do INSS quanto à pertinência das recomendações apresentadas?

¹ Acessado em <https://legis.senado.leg.br/atividade/comissoes/comissao/2794/reuniao/14556>, no dia 31 de março de 2026.



4. Quais recomendações foram consideradas:
 - a. Integralmente pertinentes;
 - b. Parcialmente pertinentes;
 - c. Não pertinentes?
5. Quais critérios foram utilizados para essa classificação?

II – Mecanismos de fiscalização das instituições consignatárias

Considerando as recomendações relativas ao fortalecimento da fiscalização das instituições financeiras habilitadas a operar crédito consignado:

6. O INSS considera pertinente a criação de área específica para monitoramento contínuo das operações de crédito consignado, com uso de auditoria, cruzamento de dados e identificação de padrões atípicos?
7. Há plano para implementação dessa estrutura? Informar:
 - a. Prazo;
 - b. Recursos previstos;
 - c. Estrutura organizacional proposta.
8. O INSS avalia como viável a suspensão da celebração de novos ACTs até a comprovação de mecanismos efetivos de fiscalização e validação biométrica?
9. Caso positivo, qual o cronograma para implementação dessas exigências?
10. Qual a avaliação do INSS quanto à recomendação de responsabilização integral das instituições financeiras por irregularidades, inclusive por atos de correspondentes bancários?
11. Há previsão de aditamento dos ACTs vigentes? Em que prazo?
12. O INSS considera exequível a implementação de rotinas permanentes de avaliação da habilitação e qualificação das instituições consignatárias?
13. Há cronograma para implantação desses procedimentos?

III – Aperfeiçoamento dos sistemas

14. Qual a avaliação do INSS quanto à viabilidade de:
 - a. Implementação de sistemas de alerta automatizados;



- b. Integração de bases de dados para detecção de irregularidades;
 - c. Monitoramento proativo de fraudes?
15. Há cronograma para:
- a. Bloqueio automático de averbações por instituições sem ACT vigente;
 - b. Impedimento de contratos em benefícios cessados ou com óbito;
 - c. Correção de inconsistências sistêmicas no e-Consignado?
16. O INSS considera exequível:
- a. Suspensão automática de descontos em caso de contestação pelo beneficiário;
 - b. Exigência de geolocalização nas contratações;
 - c. Implementação de etapa obrigatória de confirmação no aplicativo Meu INSS?
17. Em caso positivo, informar cronograma detalhado de implementação.

IV – Apuração de irregularidades e sanções

18. O INSS elaborou ou pretende elaborar plano de ação para:
- a. Apuração de contratos sem documentação;
 - b. Revisão de contratos com inconsistências biométricas;
 - c. Identificação de juros abusivos e venda casada?
19. Informar:
- a. Prazos previstos;
 - b. Metodologia de apuração;
 - c. Procedimentos de aplicação de sanções.

V – Transparência

20. O INSS considera pertinente a divulgação mensal de dados sobre crédito consignado (volume, juros, inadimplência e irregularidades)?
21. Há previsão para implementação dessa transparência ativa?
22. O INSS pretende adotar medidas para:
- a. Publicização de reuniões com instituições financeiras;
 - b. Divulgação de relatórios de fiscalização e auditoria;
 - c. Integração com dados da Senacon?
23. Informar prazos e instrumentos normativos previstos.



VI – Operacionalização das folhas de pagamentos

24. Qual a avaliação do INSS quanto à inclusão de critérios mais rigorosos de capacidade operacional nos editais de licitação da folha de pagamentos?
25. O INSS considera viável vedar práticas de assédio comercial e oferta de crédito durante o período de bloqueio do benefício?
26. Há previsão para:
 - a. Realização de diligências presenciais nas instituições vencedoras;
 - b. Exigência de auditorias independentes;
 - c. Reforço de controles prévios ao repasse de valores?

VII – Cronograma consolidado

27. Existe plano consolidado de implementação das recomendações dirigidas ao INSS?
28. Em caso afirmativo, encaminhar:
 - a. Cronograma detalhado;
 - b. Metas e indicadores de desempenho;
 - c. Estimativa de custos e fontes de financiamento.
29. Caso não exista plano estruturado, informar se há previsão para sua elaboração.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento de Informação tem por objetivo assegurar transparência e permitir o adequado exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo sobre a atuação do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), especialmente diante das relevantes recomendações formuladas no âmbito da CPMI do INSS.

O relatório legislativo em questão apresenta um conjunto abrangente de medidas voltadas ao fortalecimento da governança, da fiscalização e da integridade nas operações de crédito consignado, com foco na proteção dos beneficiários e na prevenção de fraudes e irregularidades. Entre as recomendações, destacam-se propostas de aprimoramento institucional, modernização de sistemas, reforço de mecanismos de controle e ampliação da transparência.

Diante da materialidade e do impacto potencial dessas medidas, é fundamental compreender como o INSS avalia sua pertinência, viabilidade técnica e operacional, bem como os prazos e estratégias para eventual implementação. Tal análise é essencial para

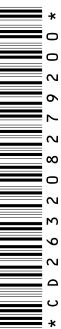


garantir que as recomendações não permaneçam apenas no plano formal, mas se traduzam em melhorias concretas na prestação de serviços públicos e na proteção dos segurados.

A obtenção dessas informações permitirá a esta Casa acompanhar a evolução das providências adotadas, identificar eventuais entraves e contribuir para o aperfeiçoamento das políticas públicas previdenciárias, em consonância com os princípios da eficiência, transparência e responsabilidade na gestão pública.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputada Federal ADRIANA VENTURA
NOVO/SP





Requerimento de Informação

Deputado(s)

- 1 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 2 Dep. Ricardo Salles (NOVO/SP)
- 3 Dep. Luiz Lima (NOVO/RJ)
- 4 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)

